

Resolução nº 119
De 24 de agosto de 1982

Inclui e exclui da Resolução nº 112/82 os servidores que menciona. *

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Incluir na Resolução nº 112, de 2 de maio de 1982, a partir de 6/7/82:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Cr\$
0.677.570-4	EVAIR DE SOUZA	Trab. 06-20	5.964, 00

Excluir da mesma Resolução, a partir de 1/1/82:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Cr\$
12/20147-0	ALAITO RIBEIRO	Pol. Militar	6.281, 00

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1982.

NERVAL CARDOSO
Procurador-Geral de Justiça

* **Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**